

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05

www.itapemirim.es.gov.br

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano XVIII- Edição nº 3729

Página 01

NOSSO CRÉDITO: REDUÇÃO DE TAXAS DAS LINHAS DE MICROCRÉDITO JUNTAS E JUVENTUDE EMPREENDEDORA

O Município de Itapemirim, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, informa que as taxas das linhas de crédito "juntas" e "juventude empreendedora", do Nosso Crédito, terão redução a partir de 1º de dezembro de 2023. As taxas das linhas Microcrédito Juntas Pessoa Física e Pessoa Jurídica serão reduzidas em 0,10% (pontos percentuais) em todas as faixas de prazo. E da mesma maneira, haverá redução nas taxas da linha Microcrédito Juventude Empreendedora Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para 1,19% a.m. As demais condições operacionais permanecem inalteradas.

Desta forma, as taxas da linha "Empreendedorismo Juntas" serão as seguintes:

-Pessoa Física: até 18 meses: passarão de 1,49% a.m para 1,49% a.m / de 19 a 36 meses, que era 1,79% a.m agora é 1,69% a.m

-Pessoa Jurídica: até 18 meses: passarão de 1,29% a.m para 1,19% a.m / de 19 a 36 meses, que era 1,59% a.m agora é 1,49% a.m

Já as taxas da linha "Juventude Empreendedora", tanto

para Pessoa Física quanto Jurídica, passarão de 1,29% a.m para 1,19% a.m / Carência de até 06 meses - prazo de até 30 meses.

O Nossocrédito "Juventude Empreendedora" é uma linha de crédito promocional com condições ainda mais vantajosas destinada a jovens empreendedores com idades entre 18 e 29 anos. Já o Microcrédito "JUNTAS" visa oferecer condições e taxas especiais para mulheres, incentivando o crescimento do empreendedorismo feminino, na busca pela independência financeira. As duas linhas estão disponíveis para pessoa física ou jurídica, que tenha faturamento bruto de até R\$ 360.000,00 declarado no último exercício. A iniciativa do Governo do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES), visa incentivar e fomentar o empreendedorismo capixaba. Em Itapemirim, mais informações poderão ser obtidas na agência do Nosso Crédito ou através da agente de crédito (Ketyla - (28) 99913-2458). Endereços: (Sede) Secretaria de Desenvolvimento - Polo UAA, 2º andar, Vila do Itapemirim / (Litoral) Sala do Empreendedor - Itaoca.



O NOSSO CRÉDITO ITAPEMIRIM INFORMA:

REDUÇÃO DE TAXAS

DAS LINHAS DE
MICROCRÉDITO

"JUNTAS" E "JUVENTUDE
EMPREENDEDORA"



Vigência a partir
de 01/12/23



ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS**LICITAÇÕES****REPUBLICAÇÃO****Pregão Presencial Nº 00002/2023**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, por meio de seu Diretor Presidente, senhor WILSON MARQUES PAZ, torna público que fará realizar, no dia 13/12/2023, às 13h30min, na Sede do IPREVITA, Rua Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim, ES, Licitação na modalidade, Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA. Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, no site: www.iprevita.com.br. Maiores informações no local ou por meio do FONE: (28) 3529-6151, ou ainda pelo e-mail: iprevita@iprevita.com.br.

ITAPEMIRIM, ES, 29/11/2023.

Wilson Marques Paz

Diretor-Presidente

ID 2023.035E0800001.01.0002

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CONTRATOS****RESUMO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

CONTRATADA: ROBSON CAMPOS KUHN ME.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS referente à nota fiscal nº 2248.

VALOR: R\$ 4.543,72 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000039 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 339093000000 – Indenizações e Restituições / 006.006.04.122.010.2.025 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

PROCESSO: Protocolo nº 3811/2023.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DA RESCISÃO VIA SISTEMA DO CONTRATO Nº 183/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME) E NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESCOLAS: EMEF NARCISO ARAÚJO, EMEIEF JOSEPHA MIRANDA DE CARVALHO BRITO E CMEFTI WALDEIA FERREIRA PEÇANHA.

PROCESSO: Protocolo nº 6.110/2023.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2023.

Subsecretaria de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Prefeitura de Itapemirim e Núcleo Margaridas realizam ação pela “Não-Violência contra a Mulher”

Uma roda de conversa com o tema: “Direito das Mulheres”, levou informações para mulheres do Município durante a ação de conscientização, realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), com foco na erradicação da violência contra a mulher.

O evento foi uma realização da Prefeitura de Itapemirim, em parceria com o Núcleo Margaridas (Microrregião Litoral Sul) do Governo do Estado do Espírito Santo.

A Advogada Pâmela e a Psicóloga Ariela, do Núcleo Margarida, falaram sobre os direitos da mulher; a Sra. Lara, da Polícia Civil, abordou o tema violência doméstica; Além disso, participaram do diálogo as Assistentes Sociais Larisse e Vanderleia; e a Psicóloga Liviane. No último dia 25 de novembro foi comemorado o “Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher”.

Não podemos deixar de destacar que você não está sozinha.

Em caso de agressão não perca tempo: DENUNCIE! Disque 180.

De acordo com as últimas estimativas, quase 1 em cada 3 mulheres com 15 anos ou mais, em todo o mundo, foi submetida à violência física ou sexual por parceiro íntimo, não parceiro ou ambos, pelo menos uma vez na vida, indicando que os níveis de violência contra mulheres e meninas permaneceram praticamente inalterados na última década (fonte Ministério da Saúde).

A Organização Mundial de Saúde define a violência contra a mulher como todo ato de violência baseado no gênero que tem como resultado dano físico, sexual, psicológico, incluindo ameaças, coerção e privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública seja na vida privada.

É importante lembrar, hoje e todos os dias, que o combate à violência contra a mulher é um dever de todos nós. Ao presenciar um caso de violência, DENUNCIE! Disque 180.



DECRETOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.034/2023**INSTITUI A COMISSÃO DE DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº 004373 de 25 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de promover ações destinadas ao público LGBTQIAP+, de acordo com a Lei Estadual nº 10.613/2016, e descritas no Plano de Trabalho anexo a este decreto com as representatividades abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASCI - Gestão

Titular: Daniela Botti Possas

Suplente: Lorena da Silva Lima

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS

Titular: Karina Prucoli Ferreira

Suplente: Suéllen Almeida Fraga

Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS

Titular: Larisse Silva Duarte Oliveira

Suplente: Camile Gerly Felix De Souza Ferreira Santos

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Marluce Lima Leal

Suplente: Caciene Ferreira Marvila



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT

Titular: Josemeri Pires Rangel

Suplente: Antônio Cesário da Silveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: José Francisco Cavalcante Gaiote

Suplente: César José da Rosa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Luís Fernando de Oliveira Ferreira

Suplente: Poliana Freire Ferreira

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela equipe do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania), com o auxílio de demais servidores.

Art. 3º - Compete a Comissão:

- I - Acolher ao público, juntamente com seus familiares e aos demais que se interessam ou tenham dúvidas sobre a temática, afim de promover entendimento e escuta;
- II - Garantir os direitos humanos e o exercício pleno da cidadania da população LGBTQI-AP+ sem preconceito algum;
- III – formular; propor, fiscalizar e avaliar diretrizes de ação governamental, em âmbito municipal voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais seguimentos relacionados à diversidade sexual e de gênero;
- IV - Participar de políticas públicas que venham a assegurar a efetiva promoção dos direitos da população LGBTQIAP+;
- V - Elaborar, avaliar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e à execução de recursos públicos para eles autorizados, bem como monitorar e opinar sobre as questões referentes a cidadania e direitos humanos da população LGBTQIAP+;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

VI – Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas da população LGBTQIAP+;

VII - efetuar e receber denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra lésbicas, travestis, transexuais e demais segmentos relacionados a diversidade sexual e de gênero, encaminhando-se aos órgãos competentes para as providencias cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

VIII - propor e incentivar a realização de campanhas destinadas a promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero e aos direitos da população LGBTQIAP+, bem como ao enfrentamento a LGBTfobia;

IX - Promover canais de diálogo institucional entre o Conselho Estadual LGBT e a sociedade civil.

Art. 4º - Os recursos para desenvolvimento das ações da comissão serão provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT+ES).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Itapemirim-ES, 28 de novembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

LEIS MUNICIPAIS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.
Itapemirim – Espírito Santo.
CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL Nº. 3365, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.***RECONHECE O CRISTIANISMO COMO MANIFESTAÇÃO
CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o Cristianismo como manifestação cultural no âmbito do Município de Itapemirim-ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado
digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2023.11.29
17:12:06 -0200

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

PORTARIAS**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM****PORTARIA Nº 067/2023**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO QUADRO DE PESSOAL GERAL, DA GUARDA MUNICIPAL E DA SAÚDE, RELATIVOS AO BIÊNIO 2022/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 23.265 DE de 24 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar relatório elaborado pela Comissão do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Itapemirim - PDIC, em conformidade com o Art. 10 § 2º das Leis Complementares nº 184, 186 e 187 de 2015 e no Apêndice II do Decreto nº 10.663/2016, aos servidores efetivos que terão direito à progressão por mérito, referente ao biênio 2022/2023, conforme listagem em anexo, parte integrante deste ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data do ciclo de progressão por mérito de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2023.

ELVANI CARLOS LOURENCINI
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Planilha1

**TABELA DE PROGRESSÃO POR MÉRITO, PARA OS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ADMITIDOS EM ANO IMPAR
BIÊNIO COMO REFERÊNCIA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
ALUSIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023**

ORDEM	SERVIDOR	MATRICULA	ADMISSÃO	CARGO	PADRÃO SALARIAL		RESULTADO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
					ANTERIOR	NOVO				
1	DJALMA XAVIER BAIENSE	10926601	10/12/2007	AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	B-I-7	B-I-8	PROGREDIU	SEMAR	Ativo	
2	DION CARLOS DA FONSECA SOUSA	10972901	16/12/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DG-III-5	DG-III-6	PROGREDIU	SEMDESO	Ativo	
3	EDILSON DE SOUZA LOURENCO	10973601	12/12/2011	MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETIVO	D-III-5	D-III-6	PROGREDIU	SEME	Ativo	
4	KATIA SOUZA MATTOS	10973201	15/12/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DG-II-5	DG-II-6	PROGREDIU	SEMDESO	Ativo	SERVIDOR ENCONTRA-SE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
5	LUIZ GUSTAVO DA CUNHA CAVALINI	10989901	7/12/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	D-I-1	D-I-1	MANTEVE	SEMAPLAG	Ativo	
6	VICTOR CESAR CARDINALI DESSAUNE	10973001	28/12/2011	AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	B-III-5	B-III-6	PROGREDIU	SEMDESO	Ativo	

Página 1

Documento digital, verifique em:<https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 145e9fde79d8beed405a1c2866a25e2

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 15/2023**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e segundo o que lhe faculta a Lei nº 2.526/2011 em conformidade com a deliberação em reunião ORDINARIA realizada no dia 29 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO que a fiscalização, regulamentação e controle da Política Pública de Assistência Social incluindo as deliberações e aprovações das prestações de contas, das atividades e aplicações financeiras, públicas e privadas, é de atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, Destinado ao Custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social – Exercício 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 29 de Novembro de 2023.

ANDRÉA DE ARAÚJO

DECISÕES IPTU**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF****RETIFICAÇÃO DA DECISÃO Nº 132/2023**

Interessado: **IZA SOARES DA SILVA**
Processo: nº 5327/2023
Assunto: Requer Isenção de IPTU

RELATÓRIO

IZA SOARES DA SILVA, IPTU nº 01.01.031.0069.001, residente na Rua Coronel Marcondes de Souza, nº 255, Sede, Itapemirim, neste Município, vem com base na Lei Complementar nº 003/1991 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

PARECER

A requerente faz juntar ao presente pedido comprovante/declaração de que não possui rendimentos acima do permitido e o cadastro imobiliário informa ser a mesma possuidora de apenas um imóvel no município.

A Legislação que rege a Matéria definida pelo artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 03/1991 assim dispõe:

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o **proprietário que comprove não auferir renda acima do salário mínimo e que não tenha atividades paralelas que lhe completem o salário**, tornando-o superior ao salário mínimo embora não havendo registro legal.

Art. 2º. Para gozar do direito de isenção do imposto a que se refere o artigo anterior, além da comprovação de sua renda, **ser o contribuinte proprietário de somente um (01) imóvel, onde, reside sua família.**

VOTO

Considerando o exposto, e do que consta da Legislação que rege a matéria, entendemos que a requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2023. Portanto, votamos pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº 5327/2023.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo a contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 29 de Novembro de 2023.

Fernanda de Almeida Viana Farah

Membro da JIF

Relatora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

Interessado: **IGREJA BATISTA MONTE HOREBE**

Processo: nº 6812/2023

Assunto: Requer IMUNIDADE do IPTU

RELATÓRIO

IGREJA BATISTA MONTE HOREBE, CNPJ: 03.837.934/0001-70, estabelecido na Rua Manoel Bezerra Nunes, s/nº, Itaipava, neste Município, vem com base na Lei nº 1.120/1990 requerer IMUNIDADE do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

PARECER

O requerente faz juntar ao presente pedido, seu estatuto onde se verifica na descrição da atividade que é uma Entidade Religiosa e o cadastro imobiliário informa ser o mesmo possuidor de apenas um imóvel no município.

A Legislação que rege a Matéria definida pelo inciso II do artigo 62 da Lei Municipal nº 1.120/1990 assim dispõe:

Art. 62. É vedado ao Município instituir Imposto sobre:

II – Os templos de qualquer culto, assim considerados os locais onde se celebram cerimônias religiosas.

[destacamos]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

VOTO

Considerando o exposto, e do que consta da Legislação que rege a matéria, entendemos que o Requerente tem direito a IMUNIDADE pleiteada. Portanto, votamos pelo DEFERIMENTO da solicitação apresentada na Petição nº 6812/2023.

É como voto.

Itapemirim (ES), 29 de novembro de 2023.

Fernanda de Almeida Viana Farah
Relatora

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 1f57a1d040cdc0779c5446acd527ceab

Documento assinado por:

Fernanda de Almeida Viana Farah	
CPF: 07770615704	
Email Verificado: tributacaoereceitas@gmail.com	
IP: 177.11.120.227	Data: 29/11/2023 13:57:24

EDITAL-SEMEMUNICÍPIO
ITAPEMIRIM**SEME**
Secretaria Municipal de
EducaçãoAssessoria de Planejamento
RUA: RUA DO PLANALTO
S/Nº: 1480-900/11
2011-9005-1147/05**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2023**

O Secretário Municipal de Educação de Itapemirim/ES, pelo presente Edital convoca os interessados a constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que fora noemado através da Portaria 027/2023, com base no processo constitutivo-eleitoral, conforme registrado no Processo Administrativo nº 1438/2023.

OBJETIVO: Compor a representatividade de Organização da Sociedade Civil.

DA INDICAÇÃO: A indicação deverá ser realizada através de documento devidamente assinado pelos representantes responsáveis da entidade indicadora a membros titulares e suplentes.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Os interessados poderão portocolar o anexo no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o ofício de indicação da entidade representada ou, preferencialmente via Governo Digital, através do site www.itapemirim.es.gov.br ou via link <https://forms.gle/zMQN6oqbgKmmqodf9>

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE ELEGÍVEIS:**IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular 2-

Suplente 2-

DO PROCESSO ELEITORAL: se desenvolverá em duas etapa, a saber:

I – 1ª Etapa – indicação e Inscrição: será realizada a partir 30/11/2023 de até o dia 05/12/2023.

II – 2ª Etapa – Nomeação dos membros: será realizada através do site do Município e do Diário Oficial, por meio de Portaria.

III – A posse dos novos se dará na próxima reunião do Conselho, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, em data a definir.

RAFAEL PERIN DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Praça Domingos José Martins, 40
Centro, Itapemirim - ES

CEP 29.330-000

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim essencia b pms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ab9d93efb32b5de32b9884103a0516a2

MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM**SEME**
Secretaria Municipal de
Educação

Anexo

FICHA DE INSCRIÇÃO

INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA O SEGMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Instituição/Unidade: _____

Endereço: _____

Contato Telefônico: _____

Correio Eletrônico: _____

Indicação (nome): _____

RG: _____ Órgão Emissor _____ UF _____

Data de Emissão do RG: ____/____/____ Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

Titulo de Eleitor: _____ Seção Eleitoral _____

Zona Eleitoral _____

Profissão _____

Escolaridade _____

Endereço: _____

Contato telefônico: _____

Correio eletrônico: _____

Atenção:**Prazo para indicação: de 30/11 A 05/12/2023**Praça Domingos José Martins, 40
Centro, Itapemirim - ES
CEP 29.330-000Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: ab9d93c8b32bbde32b9884103a0516a2



Diário Oficial do Município de Itapemirim

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Vice-prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ELVANI CARLOS LOURENCINI

Administração, Planejamento e Gestão

RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO

Integridade e Transparência

LUZIANI CASSIA SEDANO MACHADO RIGO

Controladora Geral Municipal

DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO

Procurador Geral

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO

Finanças

MARCIANE MOTÉ DE SOUZA

Assistência Social e Cidadania

JEDSON MAGALHÃES DE MELO

Obras e Urbanismo

ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

Transportes

JÚLIO CESAR CARNEIRO

Interior

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI

Regional Itaipava/Itaoca

LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO

Defesa Social

KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA

Meio Ambiente

CLODOALDO LEAL FERREIRA

Serviços Públicos

DELGINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA

Departamento Licitatórios

RÔMULO SOBROSA RODRIGUES

Agricultura e Interino Pesca

LILIANE MEDEIROS DA SILVA CARDOZO

Ouvidora Municipal

RAFAELA ABDON SOARES

Saúde

WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA

Desenvolvimento Econômico e Social

LENILSON NEVES CARDOSO

Gerência Geral

RAFAEL PERIN DOS SANTOS

Educação e Interino Cultura

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR

Esportes e Interino Turismo

